

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados, destinadas aos membros do Conselho Tutelar, compreendendo jaquetas impermeáveis, jaquetas, moletons sem capuz, camisetas e camisas polo, em diferentes modelos e tamanhos, conforme as necessidades da unidade requisitante.

1.2. Os uniformes deverão observar as especificações técnicas, características de confecção, acabamento, cor, tamanhos e personalização definidas pela Administração, incluindo identificação visual do Conselho Tutelar, com aplicação de emblema e inscrições institucionais.

1.3. A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva de Bancada nº 57, apresentada pelo Vereador Ronaldo Silva de Souza, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.4. O fornecimento será realizado em execução única, contemplando a totalidade dos quantitativos definidos para atendimento da demanda do Conselho Tutelar.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

2.2. Secretária Silvana Gonçalves Pinheiro Schacker.

2.3. Servidora: Lucimara Roa Gimenes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de uniformes destinados aos membros do Conselho Tutelar, visando promover a adequada identificação visual, padronização e apresentação institucional dos servidores durante o exercício de suas atribuições. A demanda contempla 75 (setenta e cinco) peças, distribuídas entre diferentes tipos de vestuário, modelos e tamanhos, conforme levantamento realizado pela unidade requisitante.

3.2. A utilização dos uniformes mostra-se necessária especialmente durante o atendimento ao público, realização de diligências e demais atividades institucionais, contribuindo para que os membros do Conselho Tutelar sejam facilmente identificados no desempenho de suas funções, reforçando a organização, a padronização e a identidade institucional do órgão.

3.3. A composição da contratação com camisetas, camisas polo, moletons e jaquetas buscam ainda proporcionar vestuário adequado às diferentes condições climáticas e rotinas de trabalho, permitindo o uso das peças conforme a necessidade das atividades desenvolvidas ao longo do ano.

3.4. As peças deverão possuir características de qualidade, resistência, conforto e durabilidade compatíveis com o uso institucional, bem como observar a padronização visual estabelecida pela Administração, especialmente quanto à cor azul-marinho e à personalização com a identificação do Conselho Tutelar, de forma a assegurar uniformidade entre os usuários e adequada apresentação durante a execução das atividades.

3.5. Dessa forma, a aquisição pretende suprir a necessidade de vestuário institucional adequado para os membros do Conselho Tutelar, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades, identificação perante a população e padronização da apresentação institucional.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados, destinadas aos membros do Conselho Tutelar, compreendendo jaquetas impermeáveis, jaquetas normais, moletons sem capuz, camisetas comuns e camisas polo, distribuídas conforme os modelos, tamanhos e quantitativos definidos pela unidade requisitante.

4.2. Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso institucional contínuo, devendo proporcionar conforto, durabilidade, liberdade de movimentos e acabamento compatível com as atividades desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar.

4.3. Os uniformes deverão ser fornecidos na cor azul-marinho, observada a padronização visual definida pela Administração, não sendo admitidas variações significativas de tonalidade entre peças pertencentes ao mesmo tipo de uniforme.

4.4. A personalização das peças deverá observar o padrão institucional definido pela Administração, compreendendo:

- a) personalização frontal, com o emblema do Conselho Tutelar em tamanho reduzido, localizado no lado esquerdo do peito, acompanhado da inscrição “Conselho Tutelar” logo abaixo;
- b) personalização traseira, contendo a inscrição “Conselho Tutelar” em destaque na parte superior das costas;
- c) utilização de processo de personalização compatível com o tecido e com a natureza de cada peça, mediante bordado, silk screen, serigrafia ou técnica equivalente, desde que asseguradas boa definição visual, resistência, durabilidade e manutenção da identificação após o uso e as lavagens.

4.5. Antes da confecção definitiva das peças personalizadas, a contratada deverá apresentar à Administração prova ou arte digital da personalização, contendo posicionamento, proporções, dimensões e disposição dos elementos gráficos, para aprovação da unidade responsável, devendo a produção observar o padrão previamente aprovado.

4.6. A camiseta comum deverá ser confeccionada em tecido 100% algodão, seguindo o mesmo padrão de composição e qualidade estabelecido para a camisa polo, porém em modelo de camiseta comum, sem gola polo, devendo possuir acabamento uniforme, costuras resistentes, boa vestibilidade e modelagem adequada aos tamanhos solicitados. A personalização deverá observar o padrão institucional previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

4.7. A camisa polo deverá ser confeccionada em tecido 100% algodão, modelo gola polo, na cor azul-marinho, observando os tamanhos e medidas definidos pela Administração, com acabamento uniforme, costuras resistentes e adequada vestibilidade. A personalização poderá ser realizada mediante bordado, silk screen ou processo equivalente compatível com o tecido e com o padrão visual estabelecido.

4.8. A jaqueta normal deverá seguir o mesmo padrão construtivo, de acabamento e qualidade definido para a jaqueta impermeável, sendo confeccionada em nylon paraquedas, forrada em matelassê em toda a peça, com capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal por zíper protegido por lapela com botões de pressão, dois bolsos frontais tipo faca retangulares e costuras reforçadas, especialmente nos pontos sujeitos a maior esforço, não sendo exigida, para este modelo, a característica específica de impermeabilidade.

4.9. A jaqueta impermeável deverá ser confeccionada em nylon paraquedas, totalmente forrada em matelassê, possuir capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal por zíper protegido por lapela com botões de pressão, dois bolsos frontais tipo faca retangulares e costuras reforçadas, inclusive nos pontos de maior esforço, devendo apresentar proteção adequada contra chuva e umidade.

4.10. O moletom sem capuz deverá ser confeccionado em tecido de alta qualidade e resistência, composto de 100% algodão ou tecido misto de algodão e poliéster, com gramatura mínima de 320 g/m², possuindo acabamento interno peluciado, de forma a proporcionar conforto térmico, maciez e resistência ao uso contínuo.

4.11. O moletom deverá possuir punhos, barra e gola confeccionados em ribana canelada reforçada, modelagem tradicional, bolso frontal tipo canguru e costuras duplas ou triplas nos pontos de maior esforço, utilizando linha de alta resistência, devendo apresentar acabamento uniforme e adequado. Por se tratar de modelo sem capuz, não se aplica a previsão de capuz ou cordão constante de parte da descrição originalmente encaminhada, prevalecendo a denominação e a necessidade informadas pela unidade requisitante.

4.12. As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos e quantitativos definidos pela Administração, observando-se as modelagens feminina, masculina ou unissex, conforme aplicável a cada tipo de uniforme, devendo a contratada respeitar as medidas estabelecidas para cada tamanho e assegurar adequada correspondência entre a identificação nominal do tamanho e as dimensões efetivas da peça.

4.13. Não serão aceitas peças que apresentem defeitos de fabricação ou acabamento, tais como fios soltos, costuras abertas ou desalinhas, manchas, irregularidades de tingimento, deformações, defeitos em zíperes, botões ou ribanas, falhas na personalização, diferença excessiva de tonalidade ou quaisquer outras desconformidades que comprometam a aparência, resistência, funcionalidade ou padronização dos uniformes.

4.14. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela confecção ou fornecimento, personalização, materiais, mão de obra, acondicionamento, embalagem, transporte e entrega das peças, bem como pelos tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, devendo todos esses custos estar incluídos no valor ofertado.

4.15. O fornecimento deverá ocorrer em execução única, contemplando a totalidade das 75 (setenta e cinco) peças contratadas, devidamente separadas e identificadas por tipo e tamanho, no local indicado pela Administração e dentro do prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

4.16. No recebimento, a Administração deverá verificar a conformidade das peças quanto aos quantitativos, tamanhos, tecidos, modelagem, cor, acabamento, personalização e demais especificações exigidas, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

4.17. As peças recusadas em razão de defeitos, divergências de tamanho, falhas de confecção, personalização inadequada ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no Termo de Referência.

4.18. Os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a solução contratada apresente qualidade, padronização visual, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional, permitindo a adequada identificação dos membros do Conselho Tutelar durante o atendimento ao público, diligências e demais atividades inerentes às suas atribuições.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções usualmente disponíveis no mercado para fornecimento de vestuário institucional, considerando a natureza das peças pretendidas, a necessidade de padronização visual, os diferentes tamanhos e modelos e a aplicação da identificação do Conselho Tutelar.

5.2. A primeira alternativa considerada consiste na aquisição de peças de vestuário prontas e sem personalização institucional. Embora amplamente disponíveis no comércio, essa solução não atende integralmente à necessidade da Administração, uma vez que um dos objetivos da contratação é justamente possibilitar a identificação visual dos membros do Conselho Tutelar durante o atendimento ao público, diligências e demais atividades institucionais.

5.3. Como segunda alternativa, avaliou-se a aquisição de uniformes confeccionados e personalizados conforme padrão previamente definido pela Administração, abrangendo jaquetas impermeáveis, jaquetas normais, moletoms sem capuz, camisetas comuns e camisas polo, em tamanhos e quantitativos determinados. Essa solução permite compatibilizar as características das peças com as necessidades dos usuários e assegurar padronização de cor, identificação visual e acabamento.

5.4. O mercado dispõe de empresas atuantes na fabricação e/ou comercialização de uniformes profissionais e institucionais, incluindo serviços de personalização por bordado, silk screen ou serigrafia, técnicas compatíveis com as especificações encaminhadas pela unidade requisitante. Os próprios documentos técnicos apresentados contemplam essas formas de personalização para as peças.

5.5. Também foi considerada a possibilidade de confecção integralmente individualizada ou sob medida para cada usuário. Contudo, diante da existência de grades padronizadas de tamanhos e das características objetivamente definíveis das peças pretendidas, não se identifica, em princípio, necessidade de produção artesanal ou individualizada que possa aumentar desnecessariamente a complexidade e o custo da contratação.

5.6. A solução de aquisição definitiva dos uniformes personalizados mostra-se mais adequada do que alternativas como locação ou disponibilização temporária de vestuário, considerando que se trata de bens de uso pessoal e contínuo, destinados aos membros do Conselho Tutelar durante o exercício de suas atribuições.

5.7. Considerando que a demanda está previamente definida em 75 (setenta e cinco) peças, com quantitativos, modelos e tamanhos determinados e previsão de fornecimento em execução única, a aquisição definitiva dos bens, mediante procedimento competitivo, mostra-se compatível com a necessidade administrativa apresentada.

5.8. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de uniformes novos, personalizados e confeccionados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, por apresentar melhor aderência à necessidade de padronização, identificação institucional, conforto, resistência e durabilidade, além de se tratar de solução amplamente disponível no mercado fornecedor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na aquisição de 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados, destinadas aos membros do Conselho Tutelar, compreendendo jaquetas impermeáveis, jaquetas normais, moletoms sem capuz, camisetas comuns e camisas polo, nos modelos, tamanhos e quantitativos definidos pela unidade requisitante.

6.2. Os uniformes deverão ser fornecidos na cor azul-marinho, observando-se a padronização visual estabelecida pela Administração e as características técnicas específicas de cada peça, de modo a assegurar conforto, resistência, durabilidade e adequada apresentação institucional.

6.3. A solução contempla o fornecimento das peças já devidamente personalizadas, com aplicação do emblema do Conselho Tutelar e das inscrições institucionais, conforme padrão previamente definido e aprovado pela Administração, utilizando técnica compatível com o material de cada peça, como bordado, silk screen, serigrafia ou equivalente.

6.4. As camisetas comuns e camisas polo deverão ser confeccionadas em tecido 100% algodão, observadas as respectivas modelagens, tamanhos e acabamentos. A camisa polo deverá possuir gola polo, enquanto a camiseta comum deverá seguir modelagem convencional, sem gola polo.

6.5. As jaquetas normais e impermeáveis deverão seguir o padrão de confecção definido para a contratação, com tecido em nylon paraquedas, forro em matelassê, capuz removível por zíper, punhos internos em ribana, fechamento frontal por zíper com lapela e botões de pressão, bolsos frontais e costuras reforçadas, diferenciando-se a jaqueta impermeável pela exigência específica de proteção contra chuva e umidade.

6.6. Os moletons sem capuz deverão possuir tecido 100% algodão ou misto de algodão e poliéster, com gramatura mínima de 320 g/m², acabamento interno peluciado, punhos, barra e gola em ribana reforçada, bolso frontal tipo canguru e costuras reforçadas nos pontos de maior esforço.

6.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e demais recursos necessários à entrega integral dos uniformes, não cabendo à Administração fornecer qualquer material complementar para a execução do objeto.

6.8. Antes da produção definitiva, deverá ser apresentada prova ou arte digital da personalização para aprovação da Administração, assegurando a correta disposição dos elementos gráficos e a padronização visual das peças.

6.9. O fornecimento será realizado em execução única, abrangendo a totalidade dos 75 (setenta e cinco) uniformes, devidamente separados e identificados por tipo e tamanho, no local indicado pela Administração.

6.10. A solução adotada busca atender de forma integral à necessidade apresentada, proporcionando aos membros do Conselho Tutelar vestuário institucional adequado às diferentes condições de uso e clima, com identificação visual padronizada, conforto, funcionalidade e durabilidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa das quantidades foi definida pela unidade requisitante a partir do levantamento das necessidades dos membros do Conselho Tutelar, considerando os tipos de vestuário necessários, as modelagens, os tamanhos individuais e a quantidade de peças destinada ao atendimento das atividades institucionais.

7.2. O quantitativo foi dimensionado para aquisição de 75 (setenta e cinco) peças, não se tratando de estimativa para consumo eventual ou fornecimento continuado, mas de demanda previamente identificada e delimitada, com fornecimento em execução única. O documento de solicitação estabelece, inclusive, quantidade mínima e máxima de 75 peças.

7.3. As quantidades encontram-se distribuídas da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta impermeável, modelo feminino, tamanho M, cor azul-marinho, confeccionada em nylon paraquedas, totalmente forrada em matelassê, com capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal em zíper protegido por lapela com fechamento por botões de pressão, 02 bolsos frontais modelo faca retangulares, costuras reforçadas e duas costuras paralelas na altura do quadril e nos bolsos. Deverá possuir característica de impermeabilidade, adequada à proteção contra chuva e umidade. Personalização frontal com emblema do Conselho Tutelar, em tamanho pequeno no peito esquerdo, acompanhado da inscrição "Conselho Tutelar" logo abaixo, e personalização traseira com a inscrição "Conselho Tutelar" em destaque na parte superior das costas, mediante bordado, silk screen ou processo compatível de igual ou superior qualidade. Tamanho M feminino.	UNIDADE	4	R\$ 164,83	R\$ 659,32
2	Jaqueta impermeável, modelo feminino, tamanho G, cor azul-marinho, confeccionada em nylon paraquedas, totalmente forrada em matelassê, com capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal em zíper protegido por lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais modelo faca retangulares, costuras reforçadas e duas costuras paralelas na altura do quadril e nos bolsos. Impermeável, adequada à proteção contra chuva e umidade. Personalização frontal e traseira com identificação do Conselho Tutelar conforme padrão institucional. Tamanho G feminino.	UNIDADE	1	R\$ 268,57	R\$ 268,57
3	Jaqueta impermeável, modelo feminino, tamanho GG, com todas as características construtivas anteriormente descritas: cor azul-marinho, nylon paraquedas, forro integral em matelassê, capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal por zíper e lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais tipo faca, costuras reforçadas e acabamento resistente, além de característica impermeável. Personalização frontal e traseira do Conselho Tutelar. Tamanho GG feminino.	UNIDADE	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
4	Jaqueta impermeável, modelo masculino, tamanho G, cor azul-marinho, nylon paraquedas, forrada integralmente em matelassê, capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal em zíper com lapela e botões de pressão, 02 bolsos frontais modelo faca retangulares, costuras reforçadas, adequada à proteção contra chuva e umidade. Personalização frontal com emblema e inscrição "Conselho Tutelar" e traseira com inscrição "Conselho Tutelar" em destaque. Tamanho G masculino.	UNIDADE	2	R\$ 272,67	R\$ 545,34

5	Jaqueta impermeável, modelo masculino, tamanho EX, com as mesmas especificações técnicas da jaqueta impermeável: cor azul-marinho, nylon paraquedas, forro integral em matelassê, capuz removível, punho em ribana, fechamento por zíper e lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais e costuras reforçadas, com característica impermeável. Personalização institucional frontal e traseira. Tamanho EX masculino.	UNIDADE	1	R\$ 269,67	R\$ 269,67
6	Jaqueta normal, modelo feminino, tamanho M, cor azul-marinho, confeccionada em nylon paraquedas, forrada em matelassê em toda a peça, com capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal por zíper protegido por lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais tipo faca retangulares e costuras reforçadas, especialmente nos pontos de maior esforço. Personalização frontal e traseira do Conselho Tutelar. Não será exigida característica específica de impermeabilidade. Tamanho M feminino.	UNIDADE	3	R\$ 253,00	R\$ 759,00
7	Jaqueta normal, modelo feminino, tamanho GG, com nylon paraquedas, forro integral em matelassê, cor azul-marinho, capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal por zíper e lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais tipo faca e costuras reforçadas. Personalização institucional frontal e traseira. Sem exigência específica de impermeabilidade. Tamanho GG feminino.	UNIDADE	2	R\$ 276,96	R\$ 553,92
8	Jaqueta normal, modelo feminino, tamanho EG, com as mesmas características de fabricação e acabamento: nylon paraquedas, forro integral em matelassê, azul-marinho, capuz removível, punho interno em ribana, zíper frontal protegido por lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais e costuras reforçadas. Personalização institucional. Tamanho EG feminino.	UNIDADE	1	R\$ 259,67	R\$ 259,67
9	Jaqueta normal, modelo masculino, tamanho M, confeccionada em nylon paraquedas, cor azul-marinho, totalmente forrada em matelassê, capuz removível por zíper, punho interno em ribana, fechamento frontal em zíper protegido por lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais tipo faca e costuras reforçadas. Personalização frontal e traseira. Sem exigência específica de impermeabilidade. Tamanho M masculino.	UNIDADE	1	R\$ 273,13	R\$ 273,13
10	Jaqueta normal, modelo masculino, tamanho G, com nylon paraquedas, forro integral em matelassê, cor azul-marinho, capuz removível, punhos internos em ribana, fechamento frontal por zíper e lapela com botões de pressão, 02 bolsos frontais e costuras reforçadas. Personalização institucional frontal e traseira. Tamanho G masculino.	UNIDADE	2	R\$ 290,23	R\$ 580,46
11	Jaqueta normal, modelo masculino, tamanho EX, confeccionada segundo o mesmo padrão das demais jaquetas normais, em nylon paraquedas, forrada em matelassê, azul-marinho, capuz removível, punho em ribana, fechamento por zíper e lapela, bolsos frontais e costuras reforçadas. Personalização institucional. Tamanho EX masculino.	UNIDADE	1	R\$ 263,74	R\$ 263,74

12	Moletom sem capuz, modelo feminino, tamanho M, cor azul-marinho, confeccionado em tecido de alta qualidade e resistência, composto de 100% algodão ou misto de algodão e poliéster, com gramatura mínima de 320 g/m ² , acabamento interno em material sintético peluciado de gramatura elevada, proporcionando isolamento térmico e conforto. Punhos, barra e gola em ribana canelada reforçada, bolso frontal tipo canguru de costura reforçada, costuras duplas ou triplas nos pontos de maior esforço, com linha de poliéster de alta resistência. Acabamento livre de fios soltos, falhas de costura, irregularidades, defeitos de tingimento ou deformações. Personalização institucional frontal e traseira por serigrafia, bordado eletrônico ou processo equivalente. Sem capuz. Tamanho M feminino.	UNIDADE	3	R\$ 100,07	R\$ 300,21
13	Moletom sem capuz, modelo feminino, tamanho GG, com tecido 100% algodão ou misto de algodão e poliéster, gramatura mínima de 320 g/m ² , acabamento interno peluciado, cor azul-marinho, gola, punhos e barra em ribana canelada reforçada, bolso frontal tipo canguru, costuras duplas ou triplas nos pontos de maior esforço e acabamento de alta qualidade. Personalização frontal e traseira do Conselho Tutelar. Tamanho GG feminino.	UNIDADE	3	R\$ 106,83	R\$ 320,49
14	Moletom sem capuz, modelo feminino, tamanho EG, com composição 100% algodão ou misto algodão/poliéster, gramatura mínima de 320 g/m ² , interior peluciado, cor azul-marinho, gola, barra e punhos em ribana reforçada, bolso frontal tipo canguru, costuras reforçadas e personalização institucional. Tamanho EG feminino	UNIDADE	2	R\$ 89,92	R\$ 179,84
15	Moletom sem capuz, modelo masculino, tamanho M, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto algodão/poliéster, gramatura mínima de 320 g/m ² , acabamento interno peluciado, cor azul-marinho, gola, punhos e barra em ribana canelada reforçada, bolso frontal tipo canguru e costuras duplas ou triplas nos pontos de maior esforço. Personalização frontal e traseira do Conselho Tutelar. Tamanho M masculino.	UNIDADE	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
16	Moletom sem capuz, modelo masculino, tamanho G, com tecido de alta resistência, 100% algodão ou misto de algodão e poliéster, gramatura mínima de 320 g/m ² , acabamento interno peluciado, azul-marinho, gola, punhos e barra em ribana reforçada, bolso frontal tipo canguru e costuras reforçadas. Personalização institucional frontal e traseira. Tamanho G masculino.	UNIDADE	2	R\$ 159,67	R\$ 319,34
17	Moletom sem capuz, modelo masculino, tamanho EX, seguindo integralmente a especificação técnica dos moletoms: tecido 100% algodão ou misto algodão/poliéster, mínimo 320 g/m ² , interior peluciado, azul-marinho, gola, punhos e barra em ribana, bolso frontal tipo canguru, costuras reforçadas e personalização institucional. Tamanho EX masculino.	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00

18	Camiseta comum, modelo feminino, tamanho M, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo tradicional sem gola polo, acabamento uniforme e costuras resistentes. Personalização frontal com emblema do Conselho Tutelar no peito esquerdo e inscrição "Conselho Tutelar" logo abaixo; nas costas, inscrição "Conselho Tutelar" em destaque. Medidas do tamanho M feminino: ombro 12 cm; manga 14 cm; largura 44 cm; comprimento 57 cm.	UNIDADE	7	R\$ 21,62	R\$ 151,34
19	Camiseta comum, modelo feminino, tamanho G, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo tradicional, sem gola polo, com acabamento e costuras resistentes e personalização institucional frontal e traseira. Medidas do tamanho G feminino: ombro 12 cm; manga 15 cm; largura 47 cm; comprimento 60 cm.	UNIDADE	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
20	Camiseta comum, modelo feminino, tamanho GG, confeccionada em tecido 100% algodão, azul-marinho, modelagem tradicional, sem gola polo, acabamento uniforme e resistente, com personalização institucional. Medidas do tamanho GG feminino: ombro 13 cm; manga 16 cm; largura 49 cm; comprimento 61 cm.	UNIDADE	2	R\$ 20,69	R\$ 41,38
21	Camiseta comum, modelo masculino, tamanho M, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelagem masculina tradicional, sem gola polo, acabamento uniforme, costuras resistentes e personalização institucional frontal e traseira. Tamanho M masculino.	UNIDADE	4	R\$ 22,94	R\$ 91,76
22	Camiseta comum, modelo masculino, tamanho G, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelagem masculina tradicional, sem gola polo, acabamento uniforme e resistente, com personalização institucional frontal e traseira. Tamanho G masculino.	UNIDADE	2	R\$ 21,84	R\$ 43,68
23	Camiseta comum, modelo masculino, tamanho EG, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelagem masculina tradicional, sem gola polo, costuras resistentes, bom acabamento e personalização institucional frontal e traseira. Tamanho EG masculino.	UNIDADE	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44
24	Camisa polo, modelo feminino, tamanho M, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo gola polo, com acabamento uniforme, costuras resistentes e adequada vestibilidade. Personalização frontal com emblema do Conselho Tutelar no peito esquerdo e inscrição "Conselho Tutelar" abaixo; personalização traseira com inscrição "Conselho Tutelar" em destaque, mediante bordado, silk screen ou processo equivalente. Medidas do tamanho M feminino: ombro 12 cm; manga 14 cm; largura 44 cm; comprimento 57 cm.	UNIDADE	7	R\$ 55,38	R\$ 387,66
25	Camisa polo, modelo feminino, tamanho G, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo gola polo, acabamento uniforme e resistente, com personalização institucional frontal e traseira. Medidas do tamanho G feminino: ombro 12 cm; manga 15 cm; largura 47 cm; comprimento 60 cm.	UNIDADE	3	R\$ 48,38	R\$ 145,14

26	Camisa polo, modelo feminino, tamanho GG, confeccionada em tecido 100% algodão, azul-marinho, modelo gola polo, acabamento e costuras resistentes, com personalização institucional frontal e traseira. Medidas do tamanho GG feminino: ombro 13 cm; manga 16 cm; largura 49 cm; comprimento 61 cm.	UNIDADE	2	R\$ 40,48	R\$ 80,96
27	Camisa polo, modelo masculino, tamanho M, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelagem masculina, gola polo, acabamento uniforme, costuras resistentes, com personalização frontal e traseira do Conselho Tutelar mediante bordado, silk screen ou técnica equivalente. Tamanho M masculino.	UNIDADE	4	R\$ 45,02	R\$ 180,08
28	Camisa polo, modelo masculino, tamanho G, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo gola polo masculino, acabamento resistente e personalização institucional frontal e traseira. Tamanho G masculino.	UNIDADE	2	R\$ 67,77	R\$ 135,54
29	Camisa polo, modelo masculino, tamanho EG, confeccionada em tecido 100% algodão, cor azul-marinho, modelo gola polo masculino, acabamento uniforme, costuras resistentes e personalização institucional frontal e traseira. Tamanho EG masculino.	UNIDADE	4	R\$ 40,78	R\$ 163,12

7.4. De forma consolidada, a contratação compreende 09 (nove) jaquetas impermeáveis, 10 (dez) jaquetas normais, 12 (doze) moletons sem capuz, 22 (vinte e duas) camisetas comuns e 22 (vinte e duas) camisas polo, totalizando 75 (setenta e cinco) peças.

7.5. A diferenciação por modelo e tamanho decorre da necessidade de assegurar adequada vestibilidade aos usuários, evitando a aquisição de peças em dimensões incompatíveis com os membros que efetivamente utilizarão os uniformes e reduzindo o risco de desperdício ou necessidade posterior de substituições.

7.6. Os quantitativos foram estabelecidos de forma objetiva e compatível com a demanda apresentada pela unidade requisitante, inexistindo previsão de aquisição de unidades adicionais além daquelas necessárias ao atendimento da necessidade atualmente identificada.

7.7. Considerando que os destinatários e respectivos quantitativos já se encontram previamente definidos, o fornecimento deverá ocorrer em execução única, abrangendo a totalidade das peças contratadas e respeitando rigorosamente a distribuição de modelos e tamanhos indicada neste Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 7.702,98 (sete mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente à aquisição das 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O valor estimado contempla o fornecimento integral dos uniformes, incluindo os materiais necessários à confecção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis ao cumprimento do objeto.

8.3. O valor estimado encontra-se dentro do limite dos recursos disponibilizados pela Emenda Impositiva de Bancada nº 57, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), demonstrando, sob o aspecto orçamentário, a compatibilidade da contratação com os recursos destinados à aquisição.

8.4. A estimativa do valor da contratação foi formada com base na pesquisa de preços juntada aos autos do processo administrativo, contemplando os valores unitários referenciais e a respectiva memória de cálculo dos itens. Os documentos que dão suporte à formação do valor estimado integram a instrução processual, observada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir uniformidade visual, padronização de materiais, modelagem, tonalidade, acabamento, personalização e qualidade entre todas as peças que compõem a contratação, entende-se técnica e economicamente mais adequada a adoção do julgamento pelo menor preço global, com adjudicação integral do objeto a um único fornecedor.

9.2. Embora as peças possuam características e tamanhos distintos, todas integram uma mesma solução destinada ao fornecimento padronizado de uniformes, devendo observar identidade visual única, inclusive quanto à cor azul-marinho, arte institucional, posicionamento das identificações, características dos tecidos, acabamento e demais especificações definidas pela Administração.

9.3. O não parcelamento e a adjudicação global evitam diferenças de tonalidade, textura, acabamento, modelagem, aplicação das identificações e padrão de qualidade que poderiam ocorrer caso o fornecimento fosse fragmentado, preservando a uniformidade pretendida pela Administração e facilitando o controle do fornecimento e o recebimento dos materiais.

9.4. A contratação global também favorece a gestão contratual, a fiscalização, o controle de qualidade e a responsabilização do fornecedor, evitando a fragmentação de obrigações entre diferentes empresas e reduzindo o risco de incompatibilidades entre as peças fornecidas.

9.5. Ressalta-se que a adoção do critério de menor preço global não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de assegurar que o conjunto de uniformes apresente padrão homogêneo e identidade visual uniforme, constituindo solução integrada para atendimento da necessidade administrativa.

9.6. Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, por se mostrar medida tecnicamente adequada à preservação da padronização, da qualidade e da uniformidade dos uniformes, bem como à adequada gestão e fiscalização da contratação, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a presente aquisição possui caráter autônomo e contempla, em uma única solução, o fornecimento dos uniformes já confeccionados, personalizados, acondicionados e entregues conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

10.2. A execução do objeto não depende da celebração prévia ou simultânea de outros contratos administrativos, nem da disponibilização de serviços complementares por terceiros, considerando que caberá à futura contratada fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, personalização, acabamento, embalagem, transporte e demais elementos necessários à entrega integral das peças.

10.3. A aprovação da arte institucional e da personalização constitui apenas etapa de execução e controle da própria contratação, não caracterizando contratação correlata ou interdependente.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros procedimentos de contratação para o alcance dos resultados pretendidos.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação deverá resultar no fornecimento integral de 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados, em conformidade com os quantitativos, modelos, tamanhos e especificações técnicas definidos pela Administração.

12.2. Pretende-se assegurar a padronização da identificação visual dos membros do Conselho Tutelar, mediante utilização de peças na cor azul-marinho, com personalização institucional frontal e traseira, favorecendo a identificação dos agentes durante atendimentos, diligências e demais atividades funcionais.

12.3. Busca-se disponibilizar vestuário adequado às diferentes condições de uso e clima, com peças que apresentem conforto, resistência, durabilidade, adequada vestibilidade e acabamento compatível com o uso institucional.

12.4. Como parâmetro de resultado, espera-se o recebimento de 100% das peças contratadas, dentro do prazo estabelecido, sem divergências de quantidade, tamanho, modelagem, cor, material, acabamento ou personalização.

12.5. Pretende-se reduzir a ocorrência de substituições, retrabalhos e recusas no recebimento, mediante definição prévia e objetiva das especificações técnicas e aprovação da arte de personalização antes da produção definitiva.

12.6. A contratação deverá proporcionar maior eficiência administrativa mediante a definição objetiva das especificações, a adjudicação global do objeto a um único fornecedor e a centralização da responsabilidade pelo fornecimento integral, assegurando a observância do padrão institucional de cor, identidade visual, personalização e qualidade estabelecido pela Administração.

12.7. O resultado esperado é o atendimento integral da necessidade do Conselho Tutelar, com fornecimento de uniformes padronizados, adequados ao exercício das atividades institucionais e compatíveis com os critérios de qualidade e funcionalidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá assegurar a conclusão da fase preparatória do processo, com a definição final das especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, modelagens e demais características dos uniformes a serem adquiridos.

13.2. Deverá ser consolidada a arte institucional a ser aplicada nas peças, contemplando o emblema do Conselho Tutelar, as inscrições, o posicionamento, as proporções e demais elementos visuais necessários à personalização dos uniformes, de modo a permitir sua posterior aprovação antes da produção definitiva.

13.3. A Administração deverá confirmar os quantitativos e tamanhos constantes da demanda, considerando que a aquisição contempla 75 (setenta e cinco) peças, distribuídas entre jaquetas impermeáveis, jaquetas normais, moletons sem capuz, camisetas comuns e camisas polo.

13.4. Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, observando-se que a aquisição será custeada com recursos oriundos da Emenda Impositiva de Bancada nº 57, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

13.5. Antes do início da produção, a futura contratada deverá apresentar prova ou arte digital da personalização, a ser submetida à aprovação da unidade responsável, não sendo admitida a confecção definitiva das peças antes dessa aprovação.

13.6. A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, cabendo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos, tamanhos, materiais, acabamento e personalização previstos no Termo de Referência.

13.7. Deverá ser previamente definido e comunicado à contratada o local de entrega dos uniformes, bem como as condições de recebimento, conferência e eventual substituição de peças em desacordo com as especificações estabelecidas.

13.8. Não se identifica necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou outras providências estruturais prévias à contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens acabados e personalizados, com entrega em execução única.

13.9. As providências descritas têm por finalidade assegurar que a contratação seja iniciada com as condições técnicas, administrativas e orçamentárias devidamente definidas, reduzindo riscos de divergências na produção, entrega e recebimento dos uniformes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação possui potencial de geração de impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de fabricação das peças, ao consumo de matérias-primas têxteis, ao uso de água e energia, à aplicação de corantes e produtos de personalização, bem como à geração de resíduos de tecido, embalagens e demais materiais utilizados no fornecimento.

14.2. Considerando que a contratação envolve camisetas, camisas polo, moletons e jaquetas, deverão ser priorizados produtos confeccionados com materiais de boa qualidade e durabilidade, de modo a ampliar a vida útil das peças e reduzir a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos materiais.

14.3. A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, evitando o uso excessivo de embalagens e, sempre que possível, utilizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da proteção e conservação dos uniformes durante a entrega.

14.4. Os resíduos eventualmente gerados durante a confecção, personalização e acabamento das peças deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as boas práticas de gerenciamento de resíduos.

14.5. Recomenda-se que os processos de personalização, incluindo bordado, silk screen ou serigrafia, sejam executados com materiais e insumos adequados ao uso têxtil, evitando substâncias que possam comprometer a segurança dos usuários ou provocar degradação prematura das peças.

14.6. A definição prévia e precisa dos quantitativos, tamanhos e modelagens contribui para minimizar desperdícios e reduzir a possibilidade de descarte de peças inadequadas ao uso, uma vez que a contratação foi dimensionada para o atendimento da demanda efetivamente identificada pela unidade requisitante.

14.7. Em razão da natureza e da escala da contratação, não são identificados impactos ambientais de elevada magnitude, sendo suficientes, para o objeto, medidas de prevenção, redução de desperdícios, durabilidade dos produtos e destinação adequada dos resíduos e embalagens.

14.8. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas, durante a execução, práticas de consumo responsável, redução de resíduos e adequada destinação dos materiais decorrentes do processo de fornecimento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, tendo em vista que a necessidade se encontra devidamente caracterizada, os quantitativos foram previamente definidos e as especificações dos uniformes permitem a identificação objetiva dos bens a serem fornecidos.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade do Conselho Tutelar, contemplando o fornecimento de 75 (setenta e cinco) peças de uniformes personalizados, distribuídas entre jaquetas impermeáveis, jaquetas normais, moletons sem capuz, camisetas comuns e camisas polo, destinadas à padronização e identificação visual dos membros durante o exercício de suas atribuições institucionais.

15.3. Sob o aspecto técnico, as características dos materiais, modelos, acabamentos, tamanhos e formas de personalização podem ser definidas por especificações objetivas, existindo no mercado fornecedores aptos ao fornecimento e à personalização de vestuário institucional por processos como bordado, silk screen ou serigrafia.

15.4. A contratação também se mostra operacionalmente viável, uma vez que não demanda adaptações físicas, instalações especiais ou contratações complementares para sua execução, cabendo à futura contratada o fornecimento das peças acabadas, personalizadas, acondicionadas e entregues conforme as condições estabelecidas pela Administração.

15.5. Sob o aspecto econômico-orçamentário, a estimativa da contratação resultou no valor total de R\$ 7.702,98 (sete mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), montante inferior aos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) disponibilizados pela Emenda Impositiva de Bancada nº 57, demonstrando compatibilidade entre o custo estimado da solução e os recursos destinados à aquisição, sem prejuízo da verificação da efetiva disponibilidade orçamentária no momento próprio da contratação.

15.6. Os riscos relacionados à contratação mostram-se administráveis mediante definição precisa das especificações técnicas, aprovação prévia da arte de personalização, conferência dos tamanhos e quantitativos e fiscalização do recebimento, com previsão de substituição das peças eventualmente entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

15.7. Assim, considerando a necessidade administrativa identificada, a disponibilidade da solução no mercado, a definição dos quantitativos e requisitos técnicos, a adequação do valor estimado aos recursos destinados à aquisição e a inexistência de impedimentos operacionais relevantes, declara-se técnica e economicamente viável o prosseguimento da contratação, observadas a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução das demais etapas do processo licitatório.

Capão da Canoa/RS, 13 de outubro de 2026.

Silvana Gonçalves Pinheiro Schacker

Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Lucimara Roa Gimenes

Servidora Pública